

# Atualização do Emissor de NF-e do Sebrae-SP



## DICAS E ORIENTAÇÕES EMISSOR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (VERSÃO 4.01\_SEBRAE\_B034)

ATUALIZAÇÃO PUBLICADA EM 01/09/2021



### SUMÁRIO

Dicas e Orientações EMISSOR de Nota Fiscal Eletrônica ( <b>Versão 4.01_sebrae_B034</b> ) .....	1
Confira o que foi atualizado no Emissor de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) – Versão produção   “Versão 4.01_sebrae_b034” .....	2
SOLUÇÕES DE PROBLEMAS, BACKUP E ERROS NO EMISSOR.....	8
PARA MAIS INFORMAÇÕES DO EMISSOR NO AMBIENTE DE PRODUÇÃO? .....	9
<i>Acesse os links:</i> .....	9

## ATENÇÃO!

Esta versão corrigiu erros que impossibilitavam a visualização de alguns campos, inseriu novos campos e opções de seleção para atendimento às NT 2020.005 e 2020.006 em atenção aos nossos mais variados tipos de empresas clientes que fazem uso do emissor de forma contínua ou esporádica devido ao atendimento abrangente das finalidades de emissão possíveis na NF-e (mod. 55).

### CONFIRA O QUE FOI ATUALIZADO NO EMISSOR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) – VERSÃO PRODUÇÃO | “VERSÃO 4.01\_SEBRAE\_B034”

1. Ajuste na versão de produção do emissor na opção “99–outros” que compõem os meios de pagamentos (campo: tPag)

A atualização trouxe o campo “Descrição do meio de pagamento” (campo: xPag) para o responsável pelo preenchimento consiga inserir a descrição do meio de pagamento da respectiva operação da nota fiscal emitida com a seleção da opção “99 - Outros” na listagem de códigos de Meio de Pagamento (campo: tPag). Encontramos as orientações do Grupo Informações de Pagamento (YA) na página 8 da [Nota Técnica 2020.006 - v.1.30 - Publicada em 28/07/2021](#) publicada no portal [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br).

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
398.01	YA01	pag	Grupo de Informações de Pagamento	G	A01		1-1		Obrigatório o preenchimento do Grupo Informações de Pagamento para NF-e e NFC-e. Para as notas com finalidade de Ajuste ou Devolução o campo Meio de Pagamento deve ser preenchido com 90=Sem Pagamento.
398.10	YA01a	detPag	Grupo Detalhamento do Pagamento	G	YA01		1-100		
398.11	YA01b	indPag	Indicador da Forma de Pagamento	E	YA01a	N	0-1	1	0=Pagamento à Vista 1= Pagamento a Prazo
398.12	YA02	tPag	Meio de pagamento	E	YA01a	N	1-1	2	Utilizar a Tabela de códigos dos meios de pagamentos publicada no Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica.
398.12a	YA02a	xPag	Descrição do Meio de Pagamento	E	YA01a	C	0-1	2-60	Descrição do meio de pagamento. Preencher informando o meio de pagamento utilizado quando o código do meio de pagamento for informado como 99-outros.

Confira o local do novo campo para inserir a descrição na imagem logo abaixo:

Nota Fiscal

Status: Em Digitação

Chave de acesso

Informações Adicionais | Informações do Intermediador da Transação | **Informações de Pagamento** | Exportação e Compras | Cana | Certificado Digital

Dados da NF-e | Emitente | Destinatário/Remetente | Produtos e Serviços | Totais | Trans

Informações de Pagamento

Meio de pagamento | Valor do pagamento | Descrição da Forma de Pagamento | Indicad

**Informações de Pagamento**

\* Meio de Pagamento: 99 - Outros | \* Valor do Pagamento: [ ]

Indicador da Forma de Pagamento: [ ]

Descrição do Meio de Pagamento: [ ]

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Ok | Fechar

Ao tornarmos disponível esse campo para preenchimento quando selecionada a opção “99 – Outros”, será possível emitir as notas fiscais na versão de produção atendendo a regra de validação 441, apresentada no quadro ajustado abaixo:

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
YA02a-10	55/65	Quando o código do meio de pagamento (tag: tPag) for preenchido com o código 99-outros, obrigatório o preenchimento da descrição do meio de pagamento (tag: xPag)	Obrig.	441	Rej.	Rejeição: Descrição do pagamento obrigatória para meio de pagamento 99-outros

Fonte: [Nota Técnica 2020.006 - v.1.20 - Publicada em 16/03/2021 - Republicada em 17/03/2021](#) publicada no portal [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

## 2. Atualizações para atendimento de novos campos da NT 2020.005

- + Criação de dois novos campos para inserção de códigos de barras interno (cBarra <I03a> e cBarraTrib <I12a>) sem validações, nos casos de códigos diferentes do padrão GTIN usados pelo emitente e pelo destinatário. **ATENÇÃO:** Não confundir estes novos campos com os que já existem (EAN e EANtrib), pois conforme especificado na NT2017.001, os campos cEAN (I03) e cEANtrib (I12) devem ser utilizados exclusivamente para informação de códigos GTIN (Global Trade Item Number) do produto, antigo código EAN.

Produto e Serviço

Produto e Serviço

Dados Tributos Informações Adicionais Declarações de Importação Exportação Veículo Novo Medicamentos/M

\* Código 1

\* Descrição TUBO PVC 6POLEGADAS

\* NCM 39174010 EX TIPI

CEST \* CFOP 5102

\* Un. Comercial UN \* Qtd. Comercial 1,0000

\* Un. Trib. UN \* Qtd. Trib. 1,0000

Tot. Seguro Desconto

EAN 7897613300398 EAN Trib. 7897613300398

Código Barras 01234567891234567890 Código Barras Trib. 01234567891234567890

\* Valor Tot. Bruto 10,00  Valor Total Bruto compõe o Valor Total dos Prodi

Pedido de Compra 6666666666666666 Número do Item do Pedido de Compra 777777

Produto específico Número de Controle da FCI

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante . . / - Código de Benefício Fiscal na UF

NVE (8 no máximo)

Selecionar todos

- <prod>

<cProd>1</cProd>

<cEAN>7897613300398</cEAN>

<cBarra>01234567891234567890</cBarra>

<xProd>TUBO PVC 6POLEGADAS</xProd>

<NCM>39174010</NCM>

<CFOP>5102</CFOP>

<uCom>UN</uCom>

<qCom>1.0000</qCom>

<vUnCom>10.0000000000</vUnCom>

<vProd>10.00</vProd>

<cEANtrib>7897613300398</cEANtrib>

<cBarraTrib>01234567891234567890</cBarraTrib>

<uTrib>UN</uTrib>

<qTrib>1.0000</qTrib>

<vUnTrib>10.0000000000</vUnTrib>

<indTot>1</indTot>

<xPed>6666666666666666</xPed>

<nItemPed>777777</nItemPed>

</prod>

- + No contexto de documentos gerados na importação, existiram ajustes com introduções de novos códigos para identificação de vias de transporte internacional; ajustes de quantidade; de nomenclatura; possibilidade de registrar itens da Declaração Única de Importação (DUImp) e não mais apenas adições a documentos de importação e alterações no tipo de informação para identificação do ato concessório de Drawback e seu respectivo aumento de tamanho.

Produto e Serviço

Declarações de Importação(100 no Máximo)

Selecionar Item

Declaração de Importação

\* Número DI/DSI/DA/DRI-E/DUImp 0123456789ABCDE \* Data registro / /

\* Cod. Exportador

\* Via de Transporte Internacional 13 - Por reboque Valor da AFRMM

\* Tipo Importação 1 - Por conta própria

Desembaraço aduaneiro

\* UF \* Local

\* Data / /

Adquirente ou Encomendante

UF CNPJ . . / -

Adições(999 no Máximo)

Selecionar todos

Item	Número	Fabricante	Desconto	Drawback

Incluir Detalhar Excluir

OK Fechar

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

NF-e

Para informações ligadas aos Grupos de Tributação (ICMS=10, 70 e 90) das empresas de Regime Tributário Normal (diferente do Simples Nacional) foram criados campos destinados à composição do Valor do ICMS-ST desonerado.

- ICMS 10:

Produto e Serviço

Dados Tributos Informações Adicionais Declarações de Importação Exportação Veículo Novo Medicamentos/Matérias-primas

Valor Total dos Tributos Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais disposto na Lei nº 12.741/12

ICMS ISSQN

ICMS IPI PIS COFINS Imposto de Importação ISSQN IPI Devolvido ICMS em Operações Interestaduais

\* Regime Tributação Normal

Tributação Normal

\* Situação tributária 10 - Tributada com cobrança do ICMS por ST

\* Origem 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3,4,5 E 8

ICMS

\* Modalid. de determ. da BC ICMS Margem Valor Agregado

\* BC ICMS 1,00

\* Alíquota do ICMS 2,0000

\* ICMS 0,02

\* Atenção: a Base de Cálculo do produto deve ser informada contemplando todos os valores previstos na legislação pertinente, ainda que algumas de suas parcelas tenham sido informadas em campos específicos (frete, seguro, desconto, IPI, Outras Despesas Acessórias, etc).

ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza

BC ICMS FCP 7,00

% relativo ao FCP 8,00

Valor ICMS FCP 9,00

ICMS-ST relativo à Desoneração.

Valor ICMS-ST desonerado 13,00

Motivo da desoneração do ICMS-ST

Produtor Agropecuário

Produtor Agropecuário

Outros

Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário

```
- <ICMS>
- <ICMS10>
  <orig>0</orig>
  <CST>10</CST>
  <modBC>0</modBC>
  <vBC>1.00</vBC>
  <pICMS>2.0000</pICMS>
  <vICMS>0.02</vICMS>
  <vBCFCP>7.00</vBCFCP>
  <pFCP>8.0000</pFCP>
  <vFCP>9.00</vFCP>
  <modBCST>0</modBCST>
  <pMVASt>4.0000</pMVASt>
  <pRedBCST>3.0000</pRedBCST>
  <vBCST>5.00</vBCST>
  <pICMSST>6.0000</pICMSST>
  <vICMSST>0.28</vICMSST>
  <vBCFCPST>10.00</vBCFCPST>
  <pFCPST>11.0000</pFCPST>
  <vFCPST>12.00</vFCPST>
  <vICMSSTDeson>13.00</vICMSSTDeson>
  <motDesICMSST>3</motDesICMSST>
</ICMS10>
</ICMS>
```

- ICMS 70:

Produto e Serviço

Dados Tributos Informações Adicionais Declarações de Importação Exportação Veículo Novo Medicamentos/Matérias-primas

Valor Total dos Tributos Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais disposto na Lei nº 12.741/12

ICMS ISSQN

ICMS IPI PIS COFINS Imposto de Importação ISSQN IPI Devolvido ICMS em Operações Interestaduais

\* Regime Tributação Normal

Tributação Normal

\* Situação tributária 70 - Com redução da base de cálculo e cobrança do ICMS por ST

\* Origem 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3,4,5 E 8

ICMS

\* Modalid. de determ. da BC ICMS Margem Valor Agregado

\* % redução da BC ICMS 1,0000

\* BC ICMS 2,00

\* Alíquota do ICMS 3,0000

\* ICMS 0,06

Valor ICMS Desonerado 4,00

Motivo da Desoneração do ICMS

Produtor Agropecuário

\* Atenção: a Base de Cálculo do produto deve ser informada contemplando todos os valores previstos na legislação pertinente, ainda que algumas de suas parcelas tenham sido informadas em campos específicos (frete, seguro, desconto, IPI, Outras Despesas Acessórias, etc).

ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza

BC ICMS FCP 9,00

% relativo ao FCP 10,0000

Valor ICMS FCP 11,00

ICMS-ST relativo à Desoneração.

Valor ICMS-ST desonerado 15,00

Motivo da desoneração do ICMS-ST

Produtor Agropecuário

Outros

Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário

```
- <ICMS>
- <ICMS70>
  <orig>0</orig>
  <CST>70</CST>
  <modBC>0</modBC>
  <pRedBC>1.0000</pRedBC>
  <vBC>2.00</vBC>
  <pICMS>3.0000</pICMS>
  <vICMS>0.06</vICMS>
  <vBCFCP>9.00</vBCFCP>
  <pFCP>10.0000</pFCP>
  <vFCP>11.00</vFCP>
  <modBCST>1</modBCST>
  <pMVASt>6.0000</pMVASt>
  <pRedBCST>5.0000</pRedBCST>
  <vBCST>7.00</vBCST>
  <pICMSST>8.0000</pICMSST>
  <vICMSST>0.50</vICMSST>
  <vBCFCPST>12.00</vBCFCPST>
  <pFCPST>13.0000</pFCPST>
  <vFCPST>14.00</vFCPST>
  <vICMSDeson>4.00</vICMSDeson>
  <motDesICMS>3</motDesICMS>
  <vICMSSTDeson>15.00</vICMSSTDeson>
  <motDesICMSST>3</motDesICMSST>
</ICMS70>
</ICMS>
```

- ICMS 90:

```

- <ICMS>
  - <ICMS90>
    <orig>0</orig>
    <CST>90</CST>
    <modBC>0</modBC>
    <vBC>2.00</vBC>
    <pRedBC>1.0000</pRedBC>
    <pICMS>3.0000</pICMS>
    <vICMS>0.06</vICMS>
    <vBCFCP>9.00</vBCFCP>
    <pFCP>10.00</pFCP>
    <vFCP>11.00</vFCP>
    <modBCST>0</modBCST>
    <pMAST>6.0000</pMAST>
    <pRedBCST>5.0000</pRedBCST>
    <vBCST>7.00</vBCST>
    <pICMSST>8.0000</pICMSST>
    <vICMSST>0.50</vICMSST>
    <vBCFCPST>12.00</vBCFCPST>
    <pFCPST>13.00</pFCPST>
    <vFCPST>14.00</vFCPST>
    <vICMSDeson>4.00</vICMSDeson>
    <motDesICMS>3</motDesICMS>
    <vICMSSTDeson>15.00</vICMSSTDeson>
    <motDesICMSST>12</motDesICMSST>
  </ICMS90>
</ICMS>
  
```

### 3. Ajustes dos campos para melhor leitura das opções na atualização anterior

Já estavam disponíveis na versão de homologação a possibilidade de atendimento a algumas regras que interrelacionam os campos “Indicador de intermediador/marketplace” e “Tipo de Atendimento” utilizado como o indicador de presença (campo: indPres) na emissão da nota. Por este motivo foi importante espelhar na versão de produção a correção do campo para atendimento às várias máquinas. Com a correção do tamanho do campo muitos computadores conseguirão apresentar o texto por inteiro facilitando sua leitura e seleção, sem que o computador tenha que sofrer algum tipo de ajuste de compatibilidade em seu monitor ou que o usuário tenha em mãos o manual de leiaute dos campos da NF-e (mod. 55) disponibilizado no portal da NF-e ([www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) menu Documentos opção Manuais<sup>1</sup>).

A seleção do campo “Indicador de intermediador/marketplace” (campo: indIntermed) deve ser considerada de acordo com as observações da Nota Técnica 2020.006 - v.1.20 e regras de validação criadas para preenchimento do campo indPres com os códigos 1=Operação presencial; 2=Operação não presencial,

<sup>1</sup> Manual que traz informações e orientações referentes aos campos da NF-e (mod. 55) -----> Anexo I - Leiaute e Regra de Validação - NF-e e NFC-e publicado em [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) no menu Documentos opção Manuais.

pela Internet; 3=Operação não presencial, Teleatendimento; 4=NFC-e em operação com entrega a domicílio; 9=Operação não presencial, outros. (**obs.:** o emissor não emite o documento NFC-e (mod. 65) por isso, não está disponível para seleção o código 4 = NFC-e em operação com entrega a domicílio)

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pal	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
29.03	B25c	indIntermed	Indicador de intermediador/marketplace	E	B01	N	0-1	1	0=Operação sem intermediador (em site ou plataforma própria) 1=Operação em site ou plataforma de terceiros (intermediadores/marketplace)

\* Considera-se intermediador/marketplace os prestadores de serviços e de negócios referentes às transações comerciais ou de prestação de serviços intermediadas, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou ~~pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CPF~~, ainda que não inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS

\* Considera-se site/plataforma própria as vendas que não foram intermediadas (por marketplace), como venda em site próprio, teleatendimento.

Fonte: [Nota Técnica 2020.006 - v.1.20 - Publicada em 16/03/2021 - Republicada em 17/03/2021](#) publicada no portal [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

Vale complementar que a Nota Técnica 2020.006 v1.30 postergou a data da obrigação para validação da regra B25c-10 (rejeição 434) só passará a ser exigida a partir de 23/08/2021 para o ambiente de homologação e 04/04/2022 para produção.

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
B25c-10	55/65	Se informado indicativo de presença, tag: indPres, IGUAL a 2, 3, 4 ou 9 e Tipo de operação, tag: tpNF, IGUAL 1-Saída e Finalidade de emissão, tag: finNFe, IGUAL 1-NF-e normal. - Obrigatório o preenchimento do campo Indicativo do Intermediador (tag: indIntermed) <b>Observação 1:</b> Regra válida a partir de 23/08/2021 para homologação e 04/04/2022 para produção <b>Observação 2:</b> Regra válida para Nota Fiscal Avulsa eletrônica a partir de 03/05/2021 para homologação e 01/09/2021 para produção <b>Exceção 1:</b> Regra não se aplica para os seguintes CFOP: 5205, 5206, 5207, 5251, 5252, 5253, 5254, 5255, 5256, 5257, 5258, 5301, 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307.	Obrig.	434	Rej.	Rejeição: NF-e sem indicativo do intermediador
B25c-20	55/65	Se informado indicativo de presença, tag: indPres, DIFERENTE de 1, 2, 3, 4 ou 9 - Proibido o preenchimento do campo Indicativo do Intermediador (tag: indIntermed)	Obrig.	435	Rej.	Rejeição: NF-e não pode ter o indicativo do intermediador

Fonte: [Nota Técnica 2020.006 - v.1.30 - Publicada em 28/07/2021](#) publicada no portal [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

1. EM MUITOS ESTADOS, ALGUMAS REJEIÇÕES PODEM AINDA NÃO OCORRER, RESTANDO APENAS CONTINUAR EMITINDO SUA NOTA COMO DE COSTUME.

## 1.2. Alterações Introduzidas na Versão 1.20

Corrigidos os campos X19 e X23 (Placa do Veículo), que voltaram a ter sua ocorrência "1-1", e alterado os campos X20 e X24 (Sigla da UF) que passaram a ser opcionais, como falado no item 2.2.13, já que o novo modelo de placa não possui a UF de registro.

Alterada a regra 1C17-50 para incluir o condicional indIEDest=9 (destinatário não contribuinte) e alterada a "Nota" explicitando que a regra não se aplica para as UFs que não são signatárias desta regra, conforme § 7º, Cláusula sexta do Ajuste SINIEF 07/05.

Regra I08-90 saiu desta NT, porque está na NT 2020.006.

Alterada a regra 3B08-100 para SP validar os outros tipos de emissão.

Colocado uma observação na regra W16-10 para deixar claro que os campos vPis é do grupo PISST e vCofins é do grupo COFINSST

Alterado o leiaute dos campos pFCPDif e vFCPDif do grupo ICMS51.

O prazo previsto para a implementação das mudanças é:

- o Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 02/08/2021
- o Ambiente de Produção: 04/10/2021

A NT 2020.005 passou a ter o prazo de implementação conforme datas acima.

Fonte: [Nota Técnica 2020.005 - v. 1.20 - Publicada em 29/06/2021](#) - publicada no portal [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

Dando continuidade à nossa intenção de melhorar a ferramenta que já atende à todo Brasil. No momento da primeira impressão do DANFE após esta atualização aparecerão duas janelas. Na primeira o usuário dará uma nota para a ferramenta – “Emissor NF-e”. Na segunda janela poderão ser informadas não só as impressões obtidas que motivaram a nota como também as possíveis sugestões para melhorias na ferramenta.

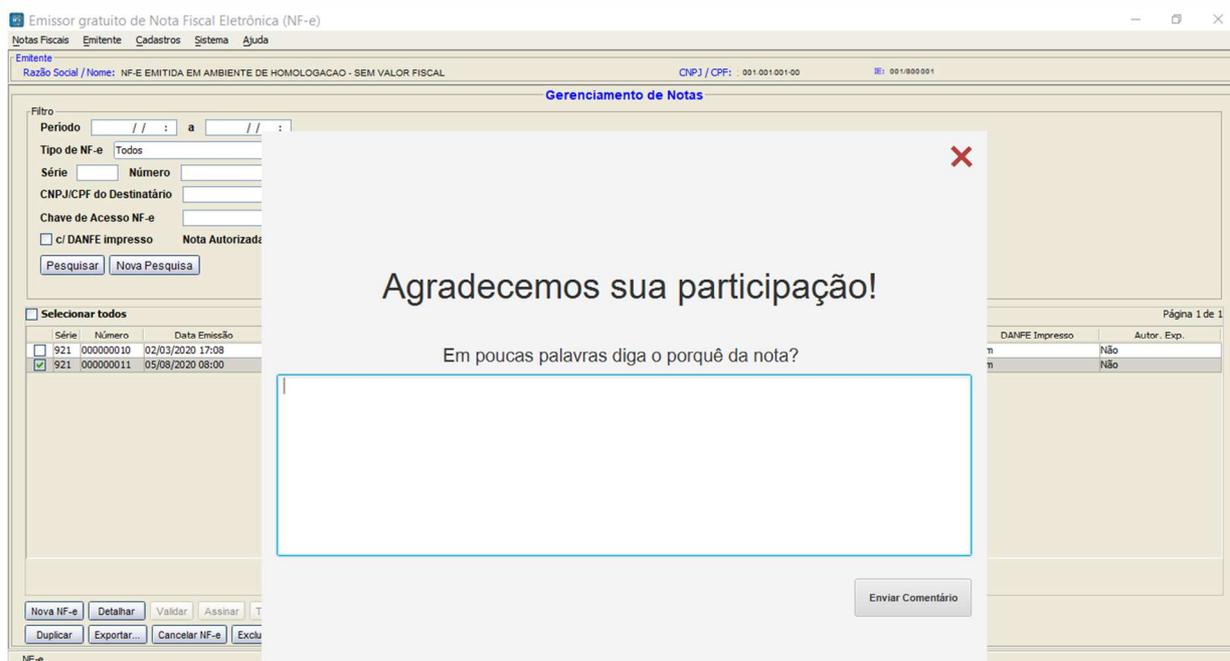
**Atenção!!** Estas janelas se abrirão apenas uma vez de acordo com o CPF do responsável pela empresa emitente.

Confira nas imagens abaixo.

### 1ª Janela



### 2ª Janela

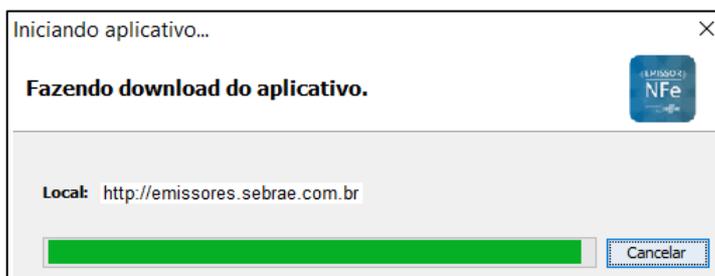


### 1. Dificuldade de acesso a emissor de nota fiscal (problemas ao abrir o programa)

**Durante a semana da atualização**, embora esta atualização gere uma carga de 84MB, poderá ocorrer demora na atualização do emissor, portanto recomendamos sua abertura, se possível, fora do horário de expediente.



Em alguns casos, após a abertura, durante a semana de atualização, se demorar mais do que 05 minutos a abertura para finalizar a atualização, acione o botão cancelar e tente novamente clicando no atalho do emissor, para que a aplicação inicie o download a partir de onde parou.



Após a atualização, caso ocorra alguma dificuldade de acesso ao programa emissor NF-e, durante esta semana de atualização, abra o Emissor no modo offline. Para utilizar em modo offline, desconecte o computador da Internet e abra o Emissor pelo atalho do programa. Assim que estiver aberto reconecte o computador à Internet.

### Backup do emissor:

Se entender necessário fazer um BACKUP da sua versão de produção, não aceite a atualização sugerida, acionando o botão "Cancelar" e em seguida com o emissor aberto e sem iniciar a empresa, acesse no menu SISTEMA a opção BACKUP e prossiga com os passos para a sua criação. Então, após o backup, feche o emissor e acione sua abertura novamente e ao aparecer o aviso, aceite a atualização, acionando o botão "Ok".

I. Verifique se já não foi atualizada a ferramenta;

**\* Saiba se o seu Emissor de Produção está atualizado (última versão) - após 31/08/2021**  
Inicie o Emissor, clique no menu "Ajuda", na opção "Sobre". Nele será apresentada a versão que você está utilizando do programa.



Sobre o NF-e

**Emissor gratuito de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**

**Versão 4.01\_sebrae\_b034 (31/08/2021)**

Obs.: Se o emissor não for atualizado ou não apresentar o quadro com a mensagem de atualização do aplicativo, acesse à página dos emissores <http://emissores.sebraesp.com.br> e faça o download do instalador para forçar seu sistema a fazer contato com nossos servidores para a atualização.

## 2. Algumas rejeições para emitentes que podem ocorrer devido à falta desta atualização

De acordo com a Nota Técnica sem o novo campo de “xPag” as regras “YA02a-10” e “YA02a-20” podem bloquear a emissão das notas fiscais de produção, gerando rejeições 441 e 442 conforme o caso do preenchimento ou não do campo. As validações começaram entraram em produção em 01/09/2021 no ambiente de PRODUÇÃO.

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
YA02-60	55/65	Verificar se o código do meio de pagamento (tag: tPag) existe na Tabela de códigos dos meios de pagamentos publicada no Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica <b>Observação 1:</b> Regra válida a partir de 03/05/2021 para homologação e 01/09/2021 para produção	Obrig.	436	Rej.	Rejeição: Código do meio de pagamento inexistente.
YA02a-10	55/65	Quando o código do meio de pagamento (tag: tPag) for preenchido com o código 99-outros, obrigatório o preenchimento da descrição do meio de pagamento (tag: xPag)	Obrig.	441	Rej.	Rejeição: Descrição do pagamento obrigatória para meio de pagamento 99-outros
YA02a-20	55/65	Quando o código do meio de pagamento for diferente 99-outros (tag: tPag<>99), proibido o preenchimento da descrição do meio de pagamento (tag: xPag)	Obrig.	442	Rej.	Rejeição: Descrição do pagamento não permitida.

## PARA MAIS INFORMAÇÕES DO EMISSOR NO AMBIENTE DE PRODUÇÃO?

### ACESSE OS LINKS:

Publicados no Portal da nota fiscal em [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) no menu **Documentos** opção **Notas Técnicas**

[Nota Técnica 2020.005 - v. 1.20 - Publicada em 29/06/2021](#)

[Nota Técnica 2020.006 - v.1.20 - Publicada em 16/03/2021 - Republicada em 17/03/2021](#)

Publicados no Portal da nota fiscal em [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) no menu **Documentos** opção **Esquemas XML**

[Esquemas XML NF-e/NFC-e – Pacote de Liberação nº 9 \(novo leiaute da NF-e, NT 2020.005, 2020.006 e NT 2021.002\)](#)

Para mais informações sobre o Emissor de NF-e acesse [emissores.sebraesp.com.br](http://emissores.sebraesp.com.br)